



Porto Ferreira

Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2019.

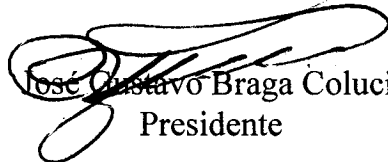
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:


Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira-SP, relativas ao exercício de 2016, objeto do Processo TC-004325/989/2016, exceção feita aos atos pendentes de apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando mantidas as determinações consignadas à margem do parecer inclusive o que concerne à formação de apartados.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2019.


José Gustavo Braga Coluci
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.


Ivo Hissnauer
Diretor Geral